

Municipal da Saúde, durante o impedimento legal do titular EDRIENE BARROS TEIXEIRA, matrícula 3084551, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 533/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de nº 109800/2023 - SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PRATICADO POR SERVIDOR DO CEO MUSSURUNGA**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador,

Salvador, 31 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 226/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
CESAR PEDREIRA DE ALMEIDA REGO	016.744.185-07	179573/2023	DEFERIDO

Fica convocado o interessado para assinatura do Termo de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

Salvador, 27 de Outubro de 2023

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 029/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar, a pedido a senhora Rosemeire Duarte Santos do cargo de conselheira tutelar, do Conselho Tutelar XVIII - Valéria, a partir de 01/11/2023.

Art. 2. Convocar a suplente Josiane dos Santos Pereira Brait de Souza, para assumir a titularidade no Conselho XVIII - Valéria, a partir de 01/11/2023.

Art.3. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de novembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 041/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos e Resolução 026/2023, que trata sobre abertura e fechamento de janela para

captação externa de recursos, bem como a aprovação do projeto na Assembleia Geral Ordinária- AGO nº 367º, realizada em 18/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o Projeto "O Futuro é Feminino: Tecnologia e Empoderamento" apresentado pela **OSC Associação Voluntários para o Serviço Internacional-AVSI Brasil** - CNPJ 08.929.748/0001-85, no valor de R\$ 127.446,00 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) destinado ao público de 50 adolescentes, do sexo feminino, com faixa etária de quinze a dezoito anos de idade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 18 de outubro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 042/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos, Resolução CMDCA 019/2022, que trata sobre utilização dos recursos do FMDCA para construção, reformas e aquisição de equipamentos moveis ou imóveis e da Resolução 026/2023, que trata sobre abertura e fechamento de janela para captação externa de recursos, bem como a aprovação do projeto na Assembleia Geral Ordinária- AGO nº 367º, realizada em 18/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o Projeto "Expansão da Capacidade de Atendimento da Oncologia pediátrica e Requalificação Estrutural do Ambulatório e Internação Pediátrica do Hospital Santa Isabel" apresentado pela **OSC Santa Casa de Misericórdia da Bahia** - CNPJ 15.153.745/0001-68 no valor de R\$ 4.398.016,23 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, dezesseis reais e vinte e três centavos), destinado ao público de crianças e adolescentes com faixa etária até dezoito anos de idade, assistidos pelo Hospital Santa Isabel.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 043/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº Lei 4.231/90 c/c 5.204/1996, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador e em conformidade com a AGO nº 366º de 20 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

- Evaldo Batista de Almeida Filho
- Antônio Marcos Santos Silva
- Vera Guimarães Santos Guimarães
- Maricelma Bonfim
- Gilca Oliveira Carrera
- Marlylda Barbuda dos Santos
- Ana Maria Batista
- Márcia dos Anjos Nascimento

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 01 de novembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707485	22906/20	W.L. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 03.432.120/0001-56	R\$6.193,54	VIVIANE MIRANDA	19/10/2022